

Orientação I

CONFERÊNCIAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2018/2019

Diretoria do CEI/SC Secretaria Executiva do CEI/SC Florianópolis, 14 de junho de 2018.



O Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina - CEI/SC traz a público as orientações iniciais das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Santa Catarina, considerando o comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH Brasília, 29 de janeiro de 2018 endereçado aos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1. **Tema central das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa**: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

2. Eixos temáticos:

- 2.1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
 - 2.2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
 - 2.3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- 2.4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

3. Calendário:

- 3.1. Conferências Municipais e Intermunicipais: até 31 março de 2019;
- 3.2. Conferências Estaduais e Distrital: até 15 de agosto de 2019;
- 3.3. Conferência Nacional: até 15 de novembro de 2019.
- 4. **Observação**: O Edital de convocação da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) deverá ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Santa Catarina.
- 5. **Etapas:** Para a realização de Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o CEI/SC deliberou pelas seguintes etapas:

Responsáveis pela realização das Conferências

Etapa Municipal/Intermunicipal – Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal do Idoso

Etapa Estadual – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação SST/SC e Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC

Etapa Nacional – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI e Ministério dos Direitos Humanos - MDH

5.1. Para a Conferência Municipal o Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal do Idoso deverão expedir resolução conjunta convocando a respectiva Conferência e tornando-a pública (anexo I).



- 5.2. Para a Conferência Intermunicipal (preferencialmente para municípios que optarem por realizar conjuntamente com outros municípios limítrofes), o Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal do Idoso, Sede da Conferência, deverão expedir resolução conjunta convocando a respectiva Conferência e tornando-a pública.
- 5.2.1. Na opção da realização da Conferência Intermunicipal, o relatório final dos respectivos municípios deverá ser individual, ou seja, cada município fará o seu relatório.

6. Preparação

Para a realização das Conferências deverão ser providenciadas, pelos respectivos conselhos e poder executivo, resoluções criando a Comissão Organizadora (anexo II), a qual poderá ser dividida em grupos para realizarem as seguintes tarefas:

- I verificação do orçamento disponível;
- II- programação de eventos;
- III elaboração da programação (anexo III);
- IV preparação e organização do material da Conferência: convites, fichas de inscrição (anexo IV);
- V avaliação (anexo V), pasta, crachá, caneta, blocos para anotações, textos de apoio, cópia das deliberações das conferências anteriores, etc;
- VI elaboração da minuta do Regimento (anexo VI);
- VII definição dos palestrantes e facilitadores dos Grupos de Trabalhos (anexo VII);
- VIII buscar subsídios qualificadores para as discussões, tais como: os textos e as orientações do CNDI e CEI/SC, as deliberações e avaliação das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional já realizadas em anos anteriores, resultados dos eventos preparatórios, informações sobre atendimento ao Idoso;
- IX definir metodologias e instrumentais a serem utilizados nos eventos preparatórios e Conferência, com elaboração de orientações e roteiros de trabalho dos grupos e plenária;
- X sistematizar os resultados dos eventos de mobilização para serem apresentados na Conferência Municipal e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XI elaborar Relatórios das reuniões da Comissão, eventos preparatórios e Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XII consolidação do Relatório Final, conforme modelo na página 07. (Atualizar o número da página na versão final).
- 6.1.2 Para mobilização da Conferência é importante a realização de reuniões preliminares, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências e outros eventos, envolvendo usuários, trabalhadores da política, entidades de atendimento ao idoso e representantes governamentais e não governamentais. A mobilização para as Conferências Municipais e Estadual deverá assegurar a participação social representativa dos delegados:
 - I representantes governamentais: gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, bem como representantes dos demais órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.



- II Representantes não-governamentais: pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.
- 6.2 Estratégias para participação Governamental e Não-Governamental:
 - I aproveitamento de espaços existentes no Município para divulgar os eventos preparatórios e as Conferências Municipais e a Estadual;
 - II promoção de debates específicos envolvendo organizações locais como parceiras na realização dos eventos e das Conferências;
 - III mobilização dos Idosos: identificar as possibilidades e as formas de organização dos idosos com vista a sua inserção nos espaços do Controle Social;
 - IV promoção de debates nos espaços existentes nos serviços, programas e territórios dos Centros de Referência de Assistência Social CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAS;
 - V discussão com grupos de idosos sobre seu perfil; significado da participação; representação e representatividade; importância do controle social; levantamento de fatores que impedem ou dificultam a participação no CMI e na Conferência; definição de estratégias e propostas de superação que possam garantir uma participação qualificada nas Conferências; e
 - VI realização de eventos preparatórios para discussão do tema e eixos da Conferência, além de definição e/ou eleição dos representantes locais que participarão da Conferência nas demais etapas.

7. Realização da Conferência

- 7.1 Dentre os participantes das Conferências Municipais serão eleitos os representantes para a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, da seguinte forma:
 - I Um delegado governamental titular e um suplente por município.
 - II Um delegado não-governamental titular e um suplente por município.
- Observação: garantir a representação municipal de pelo menos 1 (um) delegado com 60 anos de idade ou mais.
- 7.2 O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular.
 - 7.3 Para eleição dos (as) Delegados(as), deve-se considerar como requisitos:
 - I prioridade ser idoso;
 - II atuação e experiência na área da Política de Atendimento ao Idoso;
 - III compromisso com a assiduidade e participação durante a realização do evento; e
 - IV- atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.
- 7.4 Dois integrantes de Comissão Organizadora das Conferências Municipais, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um Governamental e um Não-Governamental) poderão ser escolhidos como participantes/observadores na Conferência Estadual.



	7.5 A	comuni	cação	do lo	ocal e	da	data	de	realização	das	Conferências	Municipais	deverá	ser	enviada	ao
CEI/SC	, até 3	1 de mai	rço de	2019	9 para	o e	-mail	cei	@sst.sc.go	v.br,	indicando:					

I - identificação - ____ Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa do Município de ____

II - cidade, local e data de sua realização;

III - nome de dois interlocutores da Comissão Organizadora com contato (telefone fixo, celular e e-mail);

8. Validação da Delegação na etapa Estadual

- 8.1 Para efeito de reconhecimento e validação da Delegação e efetivação da inscrição e credenciamento deverão ser encaminhados à Secretaria-Executiva do CEI/SC, pelo link a ser disponibilizado oportunamente, até 30 de abril de 2019, os seguintes documentos:
 - I cópia do Relatório da Conferência Municipal, com as deliberações;
 - II cópia da Ata de eleição com as respectivas Inscrições da Delegação Municipal (titular e suplente);
 - III cópia da frequência dos participantes na etapa municipal;
 - IV cópia da programação da Conferência.

Observação: Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, pelo link que será disponibilizado oportunamente. Aqueles que forem enviados após 30 de abril de 2019 não serão considerados, ficando a respectiva delegação municipal impedida de cadastra-se para concorrer à posição de delegado da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

8.2 A Comissão Organizadora deverá garantir cópias do Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

9. Etapa Estadual:

- 9.1 Na 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão delegados:
- a) aqueles eleitos nas Conferências municipais, devidamente validados e inscritos;
- b) os Conselheiros do CEI/SC, titulares e suplentes, sendo que os titulares terão direito à voz e voto e os suplentes, apenas a voz.
- 9.2 A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá XX delegados estaduais titulares e XX suplentes e X observadores, totalizando XX pessoas para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em data e local ainda não divulgados.
- 9.3 O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular.



- 9.4 O Presidente do CEI/SC e 01 (um) Conselheiro Estadual do Idoso, escolhido em Plenária do CEI, com no mínimo 60 anos de idade serão delegados natos na 5º Conferência Nacional; além deles, XX delegados serão eleitos pela Plenária.
- 9.5 Dos delegados estaduais eleitos para representação na 5ª Conferência Nacional, 60% serão não-governamentais e 40% serão governamentais, salvo orientação contraria do CNDI.
- 9.6 Para participarem da 5ª Conferência Nacional serão eleitos no mínimo 60% de delegados (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos, salvo orientação contraria do CNDI.
- 9.7 Dois integrantes de Comissão Organizadora da Conferência Estadual, que tenham efetivamente participado da Conferência Estadual (um representante Governamental e um Não-Governamental) poderão ser escolhidos como participantes/observadores na Conferência Nacional, salvo orientação contraria do CNDI.
- 9.8 A Comissão Organizadora deve garantir cópias do Relatório da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a todos(as) os(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Nacional, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

Número de Participantes previstos na Etapa Estadual:						
Conselheiros do Conselho Estadual do idoso (titulares e suplentes)	56					
Delegados	590					
Observadores	no máximo 590					
Convidados (autoridades e profissionais que contribuam com o debate técnico dos trabalhos)	no máximo 30					
Total	971 participantes					

10. Orientações Gerais

- 10.1 É fundamental a realização da Conferência de acordo com o horário programado, em local adequado para os trabalhos de grupos e plenária.
- 10.2 Credenciamento identificação e frequência dos participantes, com a entrega da pasta contendo todo o material e escolha do grupo de trabalho, identificado no crachá a ser utilizado nas votações, impressos em cores diferentes para distinguir as modalidades dos delegados e demais participantes ou contratação de equipamento de votação.
 - 10.3 Organização da Solenidade de Abertura:
 - I a mesa de abertura deverá ser composta pelos Presidentes do CMI, Prefeitos, Gestores da Política de Atendimento ao Idoso, um representante de usuários e demais autoridades definidas pelo CMI (sede), o Coordenador do Fórum Municipal dos Direitos Idoso, um representante da Câmara Municipal, do Governo Estadual, Federal, CEI/SC e CNDI, dentre outros;
 - II a ordem das exposições orais dos componentes da mesa deve ser definida anteriormente, o Presidente do CMI deverá ser o último a pronunciar-se por ser o anfitrião da Conferência e após, decretará a abertura do Evento.



10.4 Constará na programação:

- I apresentação de um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. Esta apresentação deve possibilitar a identificação dos avanços e desafios para a consolidação da Política de Atendimento ao Idoso na qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- II- leitura e aprovação do regimento;
- III realização da conferência magna e/ou painéis para subsidiar o debate nos grupos de trabalho.

10.5 Trabalhos de Grupos:

- I deverá aprofundar as discussões do temário da conferência e/ou dos painéis;
- II cada grupo deverá contar com um coordenador e um relator;
- III elaboração das proposições que visem consolidar a Política de Atendimento ao Idoso, para serem apresentadas e votadas na Plenária Final, tendo como referência as apresentações e discussões dos eixos; IV para discussão dos 04 eixos deverão ser utilizados os modelos de instrumentais elaborados pelo CEI/SC, de modo que no final, cada grupo eleja suas prioridades dentre os diferentes eixos, avaliando os resultados alcançados (avanços) e esperados (desafios) da implantação da Política de Atendimento ao Idoso. (Anexo X)

10.6 Plenária Final:

- I constituída pelos delegados devidamente credenciados, com competência de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos, além das moções encaminhadas pelos participantes;
- II eleição dos delegados e observadores à 5ª Conferência Estadual.
- III- reunião dos candidatos por segmento para a escolha dos seus representantes;
- IV apresentação dos candidatos;
- V eleição dos delegados e do observador, respeitando a paridade e a quantidade estabelecida pelo CNDI e CEI/SC, com os respectivos suplentes;
- VI- credenciamento dos delegados e do observador (titulares e suplentes) com o preenchimento da ficha de inscrição das etapas das Conferências (Anexo VIII).
- VII assinatura da ata de escolha/eleição dos delegados e observadores titulares e suplentes;
- VIII encaminhamento de Ofício à SST informando resultado final e nominata dos Delegados que representarão o Estado de Santa Catarina na 5ª Conferência Nacional, para as providências relativas ao transporte aéreo.

11. Relatório Final – Responder exclusivamente pelo link a ser disponibilizado no site da SST

11.1 Roteiro:

nos espaços o número da Conferência e o nome do mui	''
NÚMERO DE PARTICIPANTES	NÚMEROS DE PARTICIPANTES



Sociedade Civil	Público	Observadores	Convidados	Total	Menos de 60 anos de idade	60 anos de idade ou mais

OBS: As informações no Quadro A referem-se aos eventos de mobilização realizados, para constar o somatório de participantes nas mobilizações por segmento.

QUADRO B – PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA ____ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data e Local da Conferência		Número de Participantes		Avaliação da Conferência				
	Programação	Usuários	Trabalhadores	Entidades e Organizações	Representantes do Governo	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	

OBS: O quadro B deverá contemplar a Programação, o número de participantes por segmento e avaliação da dinâmica da Conferência, indicando os aspectos positivos e negativos.

QUADRO C: AVALIAÇÃO (BALANÇO CRÍTICO), RESULTADO ALCANÇADOS (AVANÇOS) E ESPERADOS (DESAFIOS) DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, POR EIXOS:

	MUNI	CÍPIO	ESTA	ADO	UNIÃO		
EIXOS	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	
Direitos Fundamentais na Construção/Efetiv ação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.							
Educação: assegurando direitos e emancipação							



humana.			
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.			
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas			
públicas.			

No quadro C, o processo de avaliação (balanço), deverá considerar a realidade atual da Política de Atendimento ao Idoso por eixos, destacando os resultados alcançados (avanços) e os esperados (desafios), em cada esfera de governo.

Quadro D: DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA ______ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (plenária final).

Quadro D: DELIBERAÇÕES DA	CONFERENCIA	DOS DIREITOS DA PESSO	DA IDOSA (plenaria final).					
	Propostas/	Esfera de Governo Responsável						
EIXOS	Deliberações	Município	Estado	União				
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura,								
Esporte e Lazer.								
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.								
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.								
Os Conselhos de Direitos:								



seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das		
políticas públicas.		

11.2 Ata da Eleição dos (as) Delegados(as) (Anexo XI).

12. Cronograma

Etapa	Datas
Realização das Conferências Municipais/Intermunicipal	até o dia 31 de março de 2019.
Envio do Relatório das Conferências Municipais ao CEI/SC	até o dia 30 de abril de 2019.
Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	até o dia 15 de agosto de 2019.
Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Até o dia 15 de novembro de 2019.

13. Informações Gerais

- 13.1 Será de responsabilidade dos Municípios o transporte dos delegados/as eleitos/as para representarem seus Municípios na etapa Estadual.
- 13.2 Será de responsabilidade dos Municípios as despesas com alimentação e hospedagem para delegados/as governamentais.
- 13.3 Será de responsabilidade da SST/SC as despesas com alimentação e hospedagem para delegados/as não governamentais.
- 13.4 Será de responsabilidade dos participantes/observadores e convidados as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

14. Contato:

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC:

Mônica Alberti Nocêra Lipski

Secretária Executiva - CEI/SC Assistente Social CRESS 12°/5097

Avenida Mauro Ramos, 722 - Florianópolis/SC - CEP: 88020-300

Fone: (48)3664-0783/3664-0716

cei@sst.sc.gov.br

Fernanda Rosa do Nascimento



Apoio – CEI/SC

Fone: (48) 3664-0783 E-mail: cei@sst.sc.gov.br

Para mais notícias sobre o Conselho Estadual do Idoso acesse o facebook:

https://www.facebook.com/ConselhoEstadualDoldosoSC/

http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei

Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Marília Celina Felício Fragoso Presidente CEI/SC



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Orientações para as Conferências Municipais ou Regionais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa: Passo a passo. Brasília, 2014.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

CEARÁ. PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Fortaleza, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO. Passo a Passo 2011. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Florianópolis, 2011.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO. Passo a Passo 2011. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Florianópolis, 2015.



ANEXOS



ANEXO I - Convocação das Conferências

	Dispõe sobre a convocação da Conferência dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.
, no uso de	suas atribuições legais,
	DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de pal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da
§ 1º - A Conferência dos direitos da per período de a de;	ssoa idosa, realizar-se em, Santa Catarina, no
§ 2º - A Conferência dos direitos da pesso no Século XXI e o papel das políticas públicas.	a idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer
E como Eixos temáticos:	
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação d Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e l	as Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação huma	na.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da	Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação de públicas.	o controle social na geração e implementação das políticas
Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coord composição paritária dos representantes Govername de, para a organização da Confer	entais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução
	ferência, (citar os envolvidos, tais como: FECAM, SDRs, congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais,
Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua	publicação.
/SC, de	
Assinaturas	



ANEXO II - Resolução que cria a Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO n.	/2018, de	de	de 2018	•			
					Organizado tos da pesso		Conferência
	Conselho Municiç nas atribuições, en					, n	no uso de suas
direitos da pess de, tendo	convocação por m oa idosa, a realizar- como Tema Centra do documento	-se em Il Os Desafios de	, Santa Cat	tarina, no	período de .	a	_de
RESOLVE:							
Art. 1º - Criar a	Comissão Organiz		encia Munici	•	•		ı, composta por
Art. 2º- A Comis	ssão será presidida	pelo Sr (a)			, e terá co	mo compet	ência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
 - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
 - v -Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
 - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
 - VII Dar suporte técnico operacional durante o evento;
 - VIII Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;
- **Art. 3º** Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
- Secretarias Executivas dos CMIs;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS e CREAS;
- III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- v Associações Comunitárias;



VI Associações de Municípios.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publi	cação.
/ SC, de de	
Assinaturas	
ANEXO III	
SUGESTÃO DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS	DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Dia 1	
07h30min – CREDENCIAMENTO 08h00min – ABERTURA	
08h30min – CONFERÊNCIA MAGNA: Os Desafios de Envelhecer no Conferencista:	
Coordenação da Mesa:	
09h30min – DEBATE	alíticas Dúblicas Cubaines Caúda Assistância
Painel 01: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Posocial, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.	Difficas Publicas. Subeixos: Saude, Assistencia
Painelista:	
Coordenação da Mesa:	
11h30min – DEBATE	
12h00min – ALMOÇO	

13h00min – Painel 02: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Painelista:



11h30min - ENCERRAMENTO

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Coordenação da Mesa:	
13h30min – DEBATE	
14h00min – Painel 03: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos d Painelista:	la Pessoa Idosa.
Coordenação da Mesa:	
14h30min – DEBATE	
15h00min – Painel 04: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetiva implementação das políticas públicas.	ção do controle social na geração e
Painelista: Coordenação da Mesa:	
15h30min – DEBATE	
16h00min – ORIENTAÇÃO PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS	
17h00min – TRABALHOS DE GRUPOS	
18h00min – ENCERRAMENTO	
Dia 2	
07h30min – CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO	
09h00min - PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS	
Coordenação – CMI:	
Representante OG:	
Representante ONG:	
10h30min − ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS (AS) PARA 5ª CONFERÊNCIA IDOSA	ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Coordenação da Mesa:	
Presidente :	
Secretária:	
Relatora:	



ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome:	
Idade:	
Tem alguma deficiência ?() SIM	() NÃO
Endereço:	Nº
Bairro:	
Município:	
Telefones de Contatos: ()	
Entidade/Instituição:	
E-mail:	
Participa como: () Delegado(a) Governamental () Convidado (a) () Observador (a) GRUPO DE TRABALHO	() Delegado(a) Não-Governamental
() EIXO I - Direitos Fundamentais na Construção/Efo	etivação das Políticas Públicas.
() EIXO II - Educação: assegurando direitos e eman	cipação humana.
() EIXO III - Enfrentamento da Violação dos Direitos	s Humanos da Pessoa Idosa.
() EIXO IV - Os Conselhos de Direitos: seu pa implementação das políticas públicas.	pel na efetivação do controle social na geração e
/SC, de	de 2018
NOME DO PARTICIPA	INTE



DATA: _____/____

MUNICÍPIO:

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ITEM/AVALIAÇÃO	MUITO BOA	ВОА	REGULAR	RUIM	NÃO SEI
DIVULGAÇÃO					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
ACESSO AO LOCAL					
ACESSIBILIDADE					
AUDITÓRIO					
SALAS DOS TRABALHOS DE GRUPO					
LOCAL DA EXPOSIÇÃO					
RECEPTIVIDADE E ACOLHIDA					
APRESENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE					
ORGANIZAÇÃO					
QUALIDADE DOS TEMAS					
QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES					
RESPEITO À FALA DOS USUÁRIOS/AS					
TEMPO PARA AS DISCUSSÕES					
QUALIDADE DAS DISCUSSÕES NOS GRUPOS					
CONDUÇÃO DA PLENÁRIA					



CRÍTICAS E SUGESTÕES:
SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA:
OBRIGADA! COMISSÃO ORGANIZADORA
ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO SEDE)
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO
Art. 1° A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa deSC, será realizada de a de 2018.
Art. 2º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa foi convocada pela, de de, de de 2018, assinada, porSC.
Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação governamental e não governamental, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como:
I - avaliar os espaços existentes e a forma de inserção e participação das pessoas idosas nos mesmos;
II - propugnar pela criação e funcionamento adequado de mecanismos e instrumentos de gestão, tais como
os Conselhos, Fundos e Fóruns, dentre outros;



III – reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV – identificar as ações desenvolvidas em_____ para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

V-avaliar as ações em execução na respectiva esfera municipal;

VI – esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da Rede de Proteção e
 Defesa na efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII— propor prioridades de atuação dos órgãos governamentais da esfera municipal, e contribuir com os da esfera estadual, quando for o caso, responsáveis pela execução das ações da Política do Idoso;

VIII – discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais na Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

IX - eleger os(as) Delegados(as) para a 5º Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa tem Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

Eixos temáticos:

- I Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- **IV** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Atendimento ao Idoso na condição de:

I – Representantes governamentais;



- II Representantes não-governamentais;
- IV Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento ao Idoso;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados(as) Natos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e, na ausência destes, os seus respectivos Suplentes.

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será efetuado no dia_____ das _____ às____horas.

CAPÍTULO III

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

- **Art. 8º** Os Painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04(quatro) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.
- **Art. 9º** Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de (30) minutos para sua apresentação, e mais (60)minutos serão destinados aos debates com a plenária.
- **Art.10** Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
- **Art. 11** A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores(as) sobre o tema.
- **Art. 12 –** As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

- **Art. 13 –** Os grupos de trabalho serão formados por até 50 participantes, devendo conter 01(um) Coordenador e 02(dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pelo Grupo.
- **Art. 14** O Coordenador terá a função de: conduzir as discussões; controlar o tempo; estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.
- Art. 15- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:



- Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II Elaborar o respective relatório;
 - III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o relator-geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência dos direitos da pessoa idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art.16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

- **Art. 17** As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, observando o disposto nos incisos I e II, do Art. 4ª, deste Regimento.
- Art. 18 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
- I -Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.
- II Eleger 02 (dois) delegados(as) titulares e 02 (dois) suplentes para participar da 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO I

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 19 – Serão candidatos(as) a Delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos(as) a delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representam.

- **Art. 20** O credenciamento dos candidatos a Delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa será realizado no dia ______, no horário ______.
- Art. 21 − A escolha dos delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, entre participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será paritária na seguinte forma:
- I Um delegado governamental titular e um suplente por município.
- II Um delegado não-governamental titular e um suplente por município.



Parágrafo Único: garantir a representação municipal de pelo menos 1 (um) delegado com 60 anos de idade ou mais.

SEÇÃO II

DO RELATÓRIO FINAL

- Art. 22 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios
- As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.
- II Aos delegados(as) é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final.
 - III As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até ____ minutos após o término da leitura do Relatório Final.
 - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados.
 - V Os propositores de destaque terão ____minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de ____ participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque.
 - VI Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes.
 - VII Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

- **Art. 23** As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.
- **Art. 24** Após a leitura de cada Moção, proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

- Art. 26 Serão conferidos Declarações a todos os participantes da Conferência dos direitos da pessoa idosa e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.
- Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.
- Art. 28 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da Conferência dos direitos da pessoa idosa, bem como o número de convidados(as).
- Art. 29 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

/SC,dede 201

ANEXO VII

ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COMPETE:

FACILITADOR - Apresentar os instrumentais, a metodologia do trabalho e Coordenar a escolha do Coordenador e do relator do grupo.

COORDENADOR – A responsabilidade de conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas.

RELATOR – Registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.

ROTEIRO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COM BASE NAS APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES REALIZADAS NESTE EVENTO DESENVOLVA O SEGUINTE ROTEIRO:



- 1. Facilitador apresentará a metodologia e os instrumentais e em seguida coordenará a escolha do Coordenador/a e do/a Relator/a do Grupo;
- 2. O trabalho de grupo será realizado em duas etapas:
 - I Para cada Eixo deverão ser debatidas e aprovadas propostas/deliberações, considerado a corresponsabilidade dos três entes federados de acordo com a abrangência da Proposta. Deverá, na medida do possível, indicar que esfera de governo cabe realizar para contribuir na viabilização da deliberação.
 - II Para cada esfera de governo, o município deverá fazer 05 (CINCO) Propostas/Deliberações de acordo com o QUADRO D, p.12 – Deliberações das Conferências dos direitos da pessoa idosa.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DELEGADO(A) DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PRENCHIMENTO PELO SITE OBRIGATÓRIO

I - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):



Nome Legível:	
Endereço Residencial:	Nº
Bairro:Cidade:	CEP:
№ do RG:	Data de Expedição://
Nº CPF:	Data de Nascimento:/
Nº do Título:Zon	a Eleitoral: Seção:
Telefone Residencial:()	Celular: ()
E-mail:	
Estado Civil:	Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade:() Fundamental () Médio	() Superior () Pós-graduação ()Mestrado
() Doutorado	
Formação:	
Área de Atuação:	
ı- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):	
I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A): Representação: 1 - Governamental () 2 - Não-Governamental: Entidades () Trabalhadores da área () Usuários ou organizações de usuários () Delegado: Titular() Suplente ()	
I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A): Representação: 1 - Governamental () 2 - Não-Governamental: Entidades () Trabalhadores da área () Usuários ou organizações de usuários () Delegado: Titular() Suplente () Órgão/ Entidade que representa:	
I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A): Representação: 1 - Governamental () 2 - Não-Governamental: Entidades () Trabalhadores da área () Usuários ou organizações de usuários () Delegado: Titular() Suplente () Órgão/ Entidade que representa: Cargos/ Função que exerce:	
I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A): Representação: 1 - Governamental () 2 - Não-Governamental: Entidades () Trabalhadores da área () Usuários ou organizações de usuários () Delegado: Titular() Suplente () Órgão/ Entidade que representa: Cargos/ Função que exerce: Endereço:	
I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A): Representação: 1 - Governamental () 2 - Não-Governamental: Entidades () Trabalhadores da área () Usuários ou organizações de usuários () Delegado: Titular() Suplente () Órgão/ Entidade que representa: Cargos/ Função que exerce: Endereço:	



	ncia Nacional dos direitos da pessoa idosa
	ncia Nacional dos direitos da pessoa idosa
() 4º Conferê	ncia Nacional dos direitos da pessoa idosa
	III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DELEGADO(A):
O participante te	m alguma deficiência? () Sim () Não
•	serviços especiais? () Sim : (anexar documento: Atestado Médico)
() Não	
Especificar:	
Precisa de Acom	panhante para viajar? () Sim () Não Em caso de Sim, informar:
Nomo	
	№ de RG:
	sco: Maior de 18 anos:
Fone (DDD):	Celular(DDD):
· · · <u></u>	
	de 2010
Fiorianopolis/SC, _	de de 2018
-	Notice the state of the state o
7	Assinatura do(a) Delegado(a)
- -	Assinatura do(a) Delegado(a)

Assinatura da Presidente do CEI-SC



Anexo IX

MUNICÍPIO:_____

MODELO DA RELAÇÃO DE DELEGADOS (AS) MUNICIPAIS À 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Governa		Não-Gov	vernamenta	al					
ome do Delegado(a) itular	Nome do Deleg Suplente	ado Nome d Titular	lo Delegado(a) Nome Suplente	do	Delegado			
ANEXO X									
ANEXU X									
INSTRUMENTAIS DE	-		ÊNCIAS MUNIC	CIPAIS DOS	DIRE	TOS DA PE	SSO	A ID	OS/
PRENCHIMENTO PEL	O SITE OBRIGATÓR	IO							
CONFERÊNC	CIA MUNICIPAL DO	S DIREITOS DA	A PESSOA IDOS	Α					
			A PESSOA IDOS	A					
			A PESSOA IDOS	A					
1. DADOS SOBRE A CO			A PESSOA IDOS	A					
	ONFERÊNCIA MUN	IIPAL	A PESSOA IDOS	A					
1. DADOS SOBRE A CO	ONFERÊNCIA MUN O DA CONFERÊNC	IIPAL A://	A PESSOA IDOS	A					
1. DADOS SOBRE A CO MUNICÍPIO: DATA DA REALIZAÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO (Para Conferências Interm	ONFERÊNCIA MUN O DA CONFERÊNC (O DA CONFERÊNC unicipais):	IIPAL A:// CIA: NOMINATA DOS		A OTAL NÚMER	0				
1. DADOS SOBRE A CO MUNICÍPIO: DATA DA REALIZAÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO	ONFERÊNCIA MUN O DA CONFERÊNC (O DA CONFERÊNC unicipais):	A://			0	_			
1. DADOS SOBRE A COMUNICÍPIO: DATA DA REALIZAÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO (Para Conferências Interm MUNICÍPIOS PARTICIPANT	ONFERÊNCIA MUN O DA CONFERÊNC (O DA CONFERÊNC unicipais):	A:// CIA:/ NOMINATA DOS MUNICÍPIOS	т		0				
1. DADOS SOBRE A COMUNICÍPIO: DATA DA REALIZAÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO (Para Conferências Interm MUNICÍPIOS PARTICIPANT Municípios Presentes	ONFERÊNCIA MUN O DA CONFERÊNC (O DA CONFERÊNC unicipais):	A:// CIA:/ NOMINATA DOS MUNICÍPIOS	T(0	Menos 60 anos		Mais 60 an	



INSTRUMENTAL 1

EIXO 1 -	- Direitos Funda	mentais na	Construção/	Efetivação	das F	Políticas	Públicas.	Subeixos:	Saúde,	Assistênci
Social, P	Previdência, Mor	adia, Transp	orte, Cultura	a, Esporte e	Laze	er.				

ocial, Previdência, M Ordem	•	
Numérica	MAIORES AVANÇOS	
	·	MAIORES DIFICULDADES

LINO Z Laucação.	ssegurando direitos e emancipação numaria.	
Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	
		MAIORES DIFICULDADES



1	I		
INSTRUMENTAL 2			
	Fundamentais na Construção/Efetivação das	Políticas Públicas. Subeixos:	Saúde. Assistência
	n, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Laz		
Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO
EIXO 2 – Educação	: assegurando direitos e emancipação human	ıa.	
Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES	DELIBERAÇÕES POR	DELIBERAÇÕES POR
	PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
		PARA O ESTADO	PARA A UNIAU
1			
EIXO 3 - Enfrentam	ento da Violação dos Direitos Humanos da Pe	ssoa Idosa.	
Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES	DELIBERAÇÕES POR
	PARA O MUNICÍPIO	PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
, 			



EIXO 4 - Os Conselhos o políticas públicas.	de Direitos: seu papel na efetivação c	do controle social na geração e in	nplementação das
Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO
_	O DOS(AS) DELEGADOS(AS) S DFO IDOSO	À 5º CONFERÊNCI	A ESTADUAL DOS
ocorrerá no período	mês de do ano de d io dos(as) Delegados(as) à 5ª Confei o de <mark>XXX,</mark> em, , apresenta os demais o	rência Estadual dos direitos da _l - Santa Catarina. A mesa	foi coordenada
— Seção — e da Eleição e Homologa conferencistas que se escolha/eleição cada se representantes. Reinicia	, apresenta os demais o d	ia Municipal dos direitos da pess caminhamentos: 1 - solicita aos r escolha dos seus representante candidatos, a mesa, devidamente sentação dos delegados e em seg	oa idosa que trata epresentantes aos es e concluída a assinada por seus uida, encaminha a

Representantes Não-Governamentais:

Titular:



Ν

TITULAR

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

SUPLENTE

Presidente da Mesa Relatora Resultado do Processo Eleitoral para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa DELEGADOS OG TITULAR SUPLENTE Nº O1 Nome: Órgão: Órgão: Órgão: CPF: Endereço: Endereço: Endereço: Endereço:	aos participantes e solicita preparação à 5ª Conferênc presente Ata, que depois d	Representantes Concluída a escolha a a todos da Delegação que aguarde a cor cia Estadual dos direitos da pessoa idosa.	(OG ou ONG), a/eleição a(o) Presidente da Mesa agradece nvocação do CMI e compareça a reunião de E nada mais havendo a tratar, lavrou – se a de direito – Santa Catarina
Resultado do Processo Eleitoral para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa DELEGADOS OG TITULAR SUPLENTE Nº Nome: Órgão: Órgão: CPF: Endereço: Endereço: Endereço:	Presidente da Mesa	Secretária	
Nº Nome: O1 Orgão: Orgão: CPF: CPF: Endereço: Endereço:	Polotore		
01 Nome: Órgão: Órgão: Órgão: CPF: CPF: Endereço: Endereeço: Endereeço: <t< th=""><th>Resultado do Processo El</th><th>leitoral para a 5ª Conferência Estadual dos</th><th>s direitos da pessoa idosa</th></t<>	Resultado do Processo El	leitoral para a 5ª Conferência Estadual dos	s direitos da pessoa idosa
E-mail: Tel: Celular: E-mail: Celular: Celular:	Resultado do Processo El ELEGADOS OG TITU	·	·



01	Nome:	Nome:
	Órgão:	Órgão:
	CPF:	CPF:
	Endereço:	Endereço:
	E-mail:	E-mail:
	Tel:	Tel:
	Celular:	Celular:

OBSERVADOR/A

N º	TITULAR	SUPLENTE
0	Nome:	Nome:
1	Órgão:	Órgão:
	CPF:	CPF:
	Endereço:	Endereço:
	E-mail:	E-mail:
	Tel:	Tel:
	Celular:	Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS(AS) – POR FORMULÁRIO do SITE